



PUBLICADO NO D.O.E.
Em 20/12/19
pº 3628

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 1001/19 – GABINETE ADJUNTO

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental Nº 721-P, de 4 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 914 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, vigente para o ano 2020, em **R\$ 385,37 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, de 18 de dezembro de 2019.

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-380 | (95) 2121- 9003/2121-9070
www.sefaz.rr.gov.br